



Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra



## DESPACHO

Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra | Coimbra Business School,

1. Considerando ter sido aprovado novo plano de estudos do curso de licenciatura em Solicitadoria e Administração, em consequência das injunções postas no processo de acreditação do curso pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;
2. Considerando a necessidade, e as exigências, da transição curricular;
3. Considerando a imperativa tutela dos legítimos interesses e expectativas dos alunos que se inscreveram no curso em ordem a um plano curricular então definido;
4. Considerando a pronúncia dos órgãos competentes do ISCAC;
5. Considerando a ausência de expressa regulação legal da situação em apreço; e
6. Considerando o teor do Despacho do Senhor Vice Presidente do IPC, Dr. Paulo Sanches, de 28 de Julho de 2014,

*Determina* - nos termos de tal despacho, e em ordem a preencher a lacuna de regulamentação de modo a conciliar as exigências da A3ES, o interesse da Escola e a tutela dos legítimos interesses e expectativas dos alunos matriculados ao abrigo do anterior plano curricular,

- a) *A título excepcional e para efeitos da mencionada transição curricular, a possibilidade de acesso de todos os alunos regularmente matriculados na referida licenciatura a época de exames, já calendarizada, com realização plena das provas das unidades curriculares em que se encontram inscritos.*
- b) *A possibilidade, para os alunos que expressamente manifestem não pretender transitar para o novo plano curricular, da realização normal dos exames que lhes permitam concluir o anterior plano em vigor, no limite temporal dos 2 próximos anos lectivos.*

Aos 31 de Julho de 2014,

O Presidente do ISCAC | Coimbra Business School

Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco.